

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Contratação de Empresa para Assessoria de Imprensa no Contexto do **Projeto Programando e Aprendendo Itinerante – 3ª edição**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fins de prestação de serviços de assessoria de imprensa para atender as demandas do Projeto supracitado, conforme o referido Termo de Fomento firmado entre o Instituto Idear e o Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA.

1.1 DAS ATIVIDADES PREVISTAS

A prestação de serviços objeto desse termo de referência envolvem as seguintes atividades, no contexto do projeto supracitado:

- Planejamento identificando potenciais do Instituto Idear, pontos positivos, diferenciais e outros aspectos que possam ser de interesse da imprensa;
- Sugestão e destaque de temas relevantes, atividades e ações para despertar o interesse dos veículos de comunicação com relação ao Idear;
- Mapeamento de veículos de comunicação gerais ou segmentados, colunista e editores que tenham interesse nas áreas de atuação da instituição e que possam chegar no público que deve ser alcançado;
- Produção de conteúdo para textos sobre a área de atuação apresentada, no caso ações sociais, voluntariado, ensino de tecnologia, empreendedorismo, incentivo às atividades tecnológicas, capacitação de jovens e adultos, dentre outros;
- Produção de notas, releases, informes e outros formatos digitais ou não para distribuição com os veículos de comunicação, de forma segmentada e alinhada com os interesses de cada profissional da mídia;
- Marcação e acompanhamento de entrevistas de porta-vozes do Instituto, principalmente Rádio e TV;
- Produção de relatórios mensais com a mensuração dos resultados obtidos a cada mês;
- Elaboração de clipping de notícias de jornal e web com o monitoramento de tudo que foi publicado ou reproduzido (não inclui clipping de TV e rádio – gravação de áudio e vídeo);
- Identificação de agentes sociais e políticos sugerindo approach com as respectivas entidades para apresentação do Instituto Idear;
- Marcação de encontros e viabilização de momentos e pontos de contato para formalização de parcerias, projetos ou outras ações. (este item depende da disponibilidade dos parceiros para a troca de informações com o Instituto).

1.2 DA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Para execução dos serviços acima foram estimadas um total de **216 (duzentos e dezesseis) horas técnicas** de profissional qualificado, durante o **período de 11 (onze) meses**.

1.3 DO PERFIL DO(S) PROFISSIONAL(IS) ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto dessa contratação deverão ser realizados por profissional com experiência na execução de atividades afins, com o seguinte perfil*:

- Formação superior, preferencialmente em comunicação e publicidade, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na execução de atividades compatíveis com o objeto dessa contratação;
- Experiência na condução de atividades previstas no contexto de projetos e instituições do terceiro setor.

(*) Anteriormente a contratação deverá ser apresentado o currículo do(a) profissional responsável pela condução dos trabalhos no contexto dessa contratação, para aprovação da diretoria do Idear.

2. DA JUSTIFICATIVA

O projeto supracitado prevê o atendimento de **600 (seiscentos) jovens (crianças e adolescentes)** com ações de inclusão sociodigital e afins. Nesse sentido, visando uma sensibilização mais completa da população, e em especial do público-alvo do projeto, faz-se necessária uma divulgação de forma apropriada para obtenção de melhores resultados. Além disso, visando a continuidade do projeto para os próximos anos, é fundamental que os seus patrocinadores e parceiros sejam adequadamente apresentados e os impactos sociais demonstrados.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados através de pessoa jurídica especializada com capacidade para prestação de serviços mencionados no item 1. Do Objeto.

4. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O apontamento dos recursos financeiros para custeio da presente demanda, somente poderá se efetivar após concretização da contratação do Instituto IDEAR para execução dos serviços no âmbito do Projeto para os quais será contratado, e ocorrerão a conta do item de despesa serviço de pessoa jurídica Assessoria Técnica para apoiar a execução do projeto orçados no instrumento de parceria mencionado.

4.2. Os valores devidos pela prestação dos serviços, deverão ser repassados a empresa contratada até o 30º(trigésimo) dia do mês subseqüente ao adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo e segundo autorização da Diretoria Técnico Administrativo Financeira do Instituto Idear.

4.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o atesto dos serviços prestados e com as notas fiscais devidamente encaminhadas e atestadas pelo setor administrativo do Instituto Idear, acompanhadas do relatório de prestação de serviços para o período com indicação da quantidade de horas técnicas consumidas, conforme modelo anexo (**Anexo II**), e das respectivas certidões de

regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista, do FGTS, e previdenciária atualizadas.

5. PRAZO E REGIME DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato deverá ter a sua vigência conforme estipulado no contrato de prestação de serviços ou demais instrumentos firmados com o do Instituto Idear. Deverá ser prevista a possibilidade de prorrogação condicionada à possível prorrogação da contratação mencionada para execução do Projeto, sempre em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas e na forma como permite a legislação que norteia a atuação do Instituto IDEAR.

5.2. A contratação se dará inicialmente no período de **Julho de 2024 a Junho de 2025**.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária no momento da contratação. Caso não sejam apresentadas tais certidões, a proposta da empresa vencedora será invalidada, sendo o processo de seleção concluído com as demais empresas, observando as condições de regularidade mencionadas anteriormente.

7. PROPOSTA COMERCIAL

As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço do Instituto Idear, indicado no rodapé deste documento ou para o e-mail selecao@idear.org.br, **até as 17 horas do dia 08/07/2024.**, devendo ser fornecidas preferencialmente conforme **modelo anexo (Anexo I)** e conter minimamente as seguintes informações:

- Indicação do valor unitário da hora técnica;
- Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

Será selecionada a proposta **com menor da hora técnica**.

Maracanaú-CE, 26 de junho de 2024.



ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO
DIRETOR EXECUTIVO – INSTITUTO IDEAR



Anexo I – Modelo de Proposta Comercial (em papel timbrado do proponente)

Ao
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)
Rua Cinquenta e Quatro, 61 – Bairro: Jereissati II,
Maracanaú-CE, CEP: 61.901-160

OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria de Imprensa no Contexto do Projeto Programando e Aprendendo Itinerante – 2024

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências, atendendo todas as condições ali estabelecidas.

VALOR DA HORA TÉCNICA: R\$ _____ (valor por extenso).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Maracanaú, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente
Número do CNPJ da Empresa
Endereço Completo da Empresa
Telefone da Empresa
Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)
Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Anexo II – Modelo de relatório de atividades

Título do Projeto:
Prestador de serviço:
Período do relatório: ____/____/____ a ____/____/____

Atividades Executadas

Conclusões e Recomendações

Total de horas executadas no período: _____ hs

Prestador de Serviço	Responsável Idear